



Contrato de prestação de serviços

Entre si fazem a **Consoli Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj: 05.991.678/0001-05, Inscrição Estadual: 254.789.986, com sede na rua Josephina Ferrari, n 81, Bairro Santa Rita, na cidade de Rio do Sul SC, neste ato representada pelo seu titular JONI GILMAR CONSOLI ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO**, Edson Luiz Anverze Segundo CNPJ/CPF: 988.059.599-87, com sede na Rua: **Bernardo Welter nº557, Bairro: Costa e Silva, Cidade: Joinville SC** ao final assinado.

Considerando que o **CONTRATADO** está disposto a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos ao **CONTRATANTE**, e que está disposto a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas.

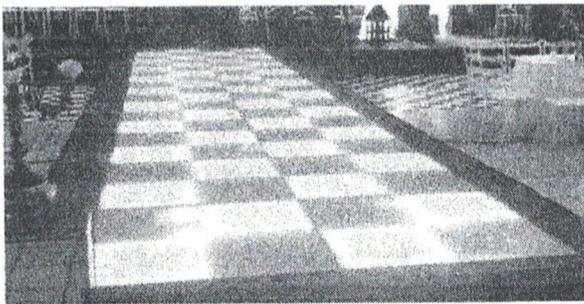
Clausula I – Do objeto

A **CONTRATANTE** firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar ao **CONTRATANTE**, os serviços aqui acordado.

Locação passarela de led para colação de grau (com troca de cor conforme o curso) Verde Fisioterapia, Rosa Contabeis, Azul Engenharias.

Tamanho dos blocos: 1x1mt e 6x5cm de altura

Rampa de acesso a ela de 40cm




CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05

Incluso valor do contato montagem, acompanhamento, desmontagem e todas as despesas (alimentação, transporte, hospedagem...)

Formatura: Formatura Contábeis, Eng de Alimen, Eng. Civil e Eng. Elétrica, Eng. Produção e Fisio Unifacvest

Data do evento: 31/08/2019 (Sabado)

Cidade: Lages

Local colação e baile: Caça e Tiro

Montagem pronta até 12:00 (meio dia)

Produção de eventos: Lana 47 9113-8286

Clausula II – Do Valor

A CONTRATANTE é responsável a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais) pelos serviços prestados, da seguinte forma:

Deposito Banco do Brasil

AG 0038-8

CC 10052-8

Edson Luiz Anverze Segundo

CPF: 988.059.599-87

Deposito em 12/06/2019 (quarta feira) R\$ 500,00 (se esse contrato for assinado até 31/05/2019)

Deposito em 20/02/2019 (quarta feira) R\$ 1.820,00

Clausula III – Das obrigações do CONTRATADO


CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-03

O CONTRATADO se compromete a:

- I Prestar os serviços conforme descrito na Clausula I – Do Objeto, do presente contrato;
- II Deverá chegar no horario combinado, conforme informado pelo CONTRATANTE, deverá arcar com custas relativas a serviço danoso, com defeito

ou não satisfatório que possam acarretar danos morais ou materiais ao CONTRATANTE e participantes do evento, além do ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor aqui acordado, bem como multa por atraso nos horários aqui estabelecidos, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III Tratar o CONTRATANTE com respeito e cordialidade;

IV Autoriza a CONTRATANTE a utilizar imagens do evento, como material de apresentação de seus trabalhos para futuros clientes, em seu site, papel fotografico ou de outras formas;

V Será responsável por quebras e danos gerados pelos seus prestadores de serviço; Outro sim, se compromete a não utilizar qualquer informação obtida da CONTRATANTE, ou proporcionada por ela a cerca dos trabalhos realizados, sob pena de multa da clausula III, paragrafo II;

VI O CONTRATADO fornecerá ferramentas, material, e pessoal uniformizado, conforme necessário, responsabilizando se pela limpeza quando necessário; O CONTRATADO responderá por danos que resultem da impericia ou negligencia sua ou de seus empregados, segundo principios de responsabilidade;

VII O CONTRATADO será a única e exclusiva responsável por todos seus empregados que trabalharem no evento referino na clausula I, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciairas, tributarias, entre outras, referentes a prestação dos serviços;

VIII O CONTRATADO será responsável pela alimentação e demais despesas, inclusive equipamentos de segurança de acordo com a exigencia legal;

Clausula IV – Das obrigações da contratante

A CONTRATANTE compromete-se a:

I Repassar as informações do local, horario;

II Efetuar o pagamento conforme combinado;

III Tratar o CONTRATADO com respeito e cordialidade;

Clausula V – Da legitimidade

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05

Fica certo e ajustado entre as partes que a legitimidade deste instrumento será preservada em sua totalidade até mesmo se firmado através de e-mail / scanner, desde que assinado pelas partes envolvidas.

Clausula VI – Do foro



O foro deste contrato é o da Comarca de Rio do Sul, SC, com preferencia sobre qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio do Sul, 22 de Janeiro de 2019.

P.P. Angelico B. Polato CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.991.678/0001-C5

Assinatura

Nome Contratante:

CPF:

[Assinatura]
Assinatura

Nome Contratado:

CPF: 38809959987